



Portaria n. 07/09-CD/CIR

O Presidente do Conselho Deliberativo do Clube Internacional de Regatas, no uso de suas atribuições previstas no art. 86, IX e XI, do Estatuto Social, considerando a necessidade de estabelecer um cronograma prévio das reuniões ordinárias e extraordinárias para o exercício de 2009, edita a seguinte portaria:

Art. 1º. As reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Deliberativo serão, sempre que possível e preferencialmente, designadas para as datas abaixo discriminadas:

I – 30 de março;

II – 13 de abril (art. 82, I, *a*, Estatuto Social);

III – 25 de maio;

IV – 29 de junho;

V – 27 de julho;

VI – 31 de agosto;

VII – 28 de setembro;

VIII – 26 de outubro;

IX – 30 de novembro;

X – 14 de dezembro (art. 82, I, *b*, Estatuto Social).

Art. 2º. Havendo necessidade o cronograma do art. 1º poderá ser alterado, bem como incluídas novas datas.



Art. 3º. A previsão contida no art. 1º não implica convocação automática que obedecerá ao disposto no art. 82, § 3º, do Estatuto Social.

Art. 4º. Os Conselheiros, Efetivos ou Suplentes, poderão solicitar licença do exercício do mandato, por período determinado indicado em pedido protocolizado na Secretaria do Clube, ou enviado por *fax* ou por correspondência eletrônica (e-mail) no endereço conselhodeliberativo@inter.org.br, 07 (sete) dias antes da reunião, computando-se o dia da reunião e excluindo-se o do protocolo, nos termos do art. 83, § 5º, do Estatuto Social, sendo facultado o uso de formulário modelo, disponível na Secretaria do clube e constante de seu *site* (www.inter.org.br).

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santos, 06 de fevereiro de 2009.

Wallace Paiva Martins Junior
Presidente do Conselho Deliberativo